



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BOTUCATU

Terça-feira, 20 de outubro de 2026

Ano XXXVI | Edição nº 3015A

Página 1 de 48

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	3
Ata de Reunião	3
Conselhos Municipais	12
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	12
Departamento de Licitações	37
Licitações e Contratos	37
Aviso de Contratação Direta	37
Atas de registro de preço	37
Edital	42
Homologação / Adjudicação	42
Vigilância Sanitária	43
BOTUPREV	45
Atos Oficiais	45
Portarias	45
Licitações e Contratos	46
Ratificação do Ato	46
Poder Legislativo	46
Atos Oficiais	46
Decretos	46

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Botucatu, instituído pela
Lei nº 6239/2021 é o órgão oficial de publicações do município.

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 14.021
de 14 de outubro de 2026.

*“Prorroga prazo do PROGRAMA
REFIS REGULARIZA BOTUCATU.”*

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Digital nº 126.639/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º O prazo limite para o contribuinte aderir ao PROGRAMA REFIS REGULARIZA BOTUCATU, constante no §1º do art. 8º do Decreto nº 13.948, de 30 de julho de 2026, fica prorrogado para o dia 22 de dezembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de outubro de 2026.

Fábio Vieira de Souza Leite

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 14 de outubro de 2026, 171º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe de Seção de Secretaria e Expediente

.....

Atos Administrativos**Ata de Reunião**

O Conselho Municipal de Política Cultural de Botucatu torna pública a ata da 9ª Reunião Ordinária, realizada em 02 (dois) de setembro de 2026, aprovada pelo colegiado durante a 10ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de outubro de 2026.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Data: 02 de setembro de 2026

Local: Casa da Juventude

Horário: 19h30

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às 19h30, na Casa da Juventude, foi realizada a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC. Dando início aos trabalhos, o Presidente deu as boas-vindas aos presentes e registrou a presença dos Conselheiros Titulares e/ou Suplentes representando seus respectivos titulares: Carlos Carmelo Torres, Paulo Vitor Previato Matias, Cleberson Luis da Silva e Bárbara Rubert, bem como dos suplentes John Lucas Camargo Silva e Isadora P. Silva.

Na sequência, o Presidente apresentou a pauta e a dinâmica da reunião, dando início às discussões dos assuntos previstos.

1. Discussão sobre a frequência e as faltas dos conselheiros

Com a palavra, o conselheiro John Lucas Camargo Silva observou a necessidade de verificar a quantidade de faltas dos conselheiros e destacou a importância de realizar um lembrete quanto às regras de frequência estabelecidas no Regimento Interno.

Em seguida, o conselheiro Paulo Vitor Previato Matias manifestou sua preocupação com o afastamento e a saída de conselheiros, observando que alguns membros têm deixado de participar das atividades do Conselho.

Com a palavra, o conselheiro Carlos Carmelo Torres realizou a leitura do artigo do Regimento Interno referente às faltas dos conselheiros e ressaltou a necessidade de realizar um levantamento geral da frequência de todos os membros, incluindo a participação da Secretária Municipal de Cultura nas reuniões.

2. Pauta SMIIC – Apresentação e Encaminhamento

A pauta referente ao SMIIC – Apresentação e Encaminhamento – não foi discutida nesta reunião, ficando sua apreciação e deliberação para a próxima reunião ordinária do Conselho.

3. Recomposição dos membros do Conselho e revisão do Regimento Interno



Com a palavra, o conselheiro Paulo Vitor Previato Matias destacou que, antes de iniciar as discussões sobre o novo Regimento Interno, seria necessário realizar a recomposição dos membros do Conselho, considerando as disposições do artigo que trata da composição e da representatividade dos conselheiros.

Na sequência, foram iniciadas as discussões sobre a composição das cadeiras destinadas aos representantes da Sociedade Civil, considerando a necessidade de garantir a representatividade dos diferentes segmentos culturais.

Durante a reunião, foram apresentadas as novas conselheiras representantes do Poder Público.

4. Encaminhamento para a recomposição dos representantes da Sociedade Civil

Após as discussões, foi deliberado como encaminhamento a realização de consulta à Procuradoria Geral do Município, com o objetivo de verificar a possibilidade e os procedimentos legais para a realização de um Fórum Municipal de Cultura ou de uma Conferência Municipal de Cultura, visando à composição e à escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Cultural.

5. Criação da Comissão Especial para Recomposição

Foi criada uma Comissão Especial para tratar da recomposição dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural, composta pelos seguintes integrantes:

- Carlos Carmelo Torres;
- Cleberson Luis da Silva;
- Bárbara Ruberti;
- John Lucas Camargo Silva;
- Paulo Vitor Previato Matias.

Durante as discussões, foi ressaltada a importância do papel do Poder Público na promoção da articulação entre a comunidade e os diferentes segmentos culturais, fortalecendo a participação social e o diálogo na construção das políticas culturais do município.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião. Para constar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos responsáveis.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO VITOR PREVIA TO MATIAS
Data: 19/10/2026 17:32:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paulo Vitor Previatto Matias
Presidente



O Conselho Municipal de Política Cultural de Botucatu torna pública a ata da 8ª Reunião Ordinária, realizada em 05 (cinco) de agosto de 2026, aprovada pelo colegiado durante a 10ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de outubro de 2026.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Data: 05 de agosto de 2026

Local: Casa da Juventude

Horário: 19h30

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às 19h30, na Casa da Juventude, foi realizada a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC. Dando início à reunião, o Presidente deu as boas-vindas aos presentes. Registrou-se a presença dos Conselheiros Titulares e/ou Suplentes representando seus respectivos titulares: Rogério Baraquet, Paulo Vitor Previatto e Cleberson Luis da Silva, bem como dos Suplentes Kallyel Ventura, Gabriela Lopes e Carlos Carmelo.

O Presidente apresentou a pauta e a dinâmica da reunião, tendo como assuntos do dia: 1. Regimento Interno do Conselho; 2. Espaço Cultural; 3. SMIC.

1. Regimento Interno do Conselho

Com a palavra, Carlos Carmelo perguntou aos presentes se todos haviam realizado a leitura da proposta de Regimento Interno do Conselho, elaborada por ele. O Presidente informou que não seria realizada a votação para aprovação do Regimento Interno naquela reunião, em razão da ausência de quórum suficiente para deliberação.

Na sequência, Gabriela Lopes elogiou o trabalho realizado pelo Conselheiro Carlos Carmelo, destacando que a proposta estava apresentada de forma didática. Em seguida, passou a tratar de dispositivos específicos da proposta, especialmente o Art. 3º, que estabelece que o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC será composto pela Plenária Geral e pela Diretoria Executiva, e seu parágrafo único, que dispõe que o Presidente do CMPC será sempre representante da Sociedade Civil.

Também foi discutido o Art. 4º, que estabelece a composição da Diretoria Executiva por Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário(a) e 2º Secretário(a), especialmente o § 2º, que prevê que, em caso de afastamento ou impedimento do Presidente, sendo o



Vice-Presidente representante do Poder Público, deverá ser realizada nova eleição para a Presidência, com o objetivo de assegurar a titularidade da Presidência à Sociedade Civil.

Gabriela Lopes manifestou entendimento de que a previsão de obrigatoriedade da Presidência ser exercida por representante da Sociedade Civil não estaria suficientemente fundamentada na proposta, questionando a necessidade de tal disposição.

Com a palavra, Carlos Carmelo ratificou a redação apresentada e informou que, em consulta realizada anteriormente, foi informado de que a Presidência do Conselho sempre teria sido exercida por representante da Sociedade Civil, em razão de entendimento estabelecido nas reuniões e processos eleitorais anteriores do Conselho.

Na sequência, Kalyell Ventura manifestou entendimento de que, em caso de afastamento do Presidente, compete ao Vice-Presidente assumir a Presidência, considerando essa substituição como uma forma de funcionamento jurídico e administrativo da Diretoria. Ressaltou que o documento poderia indicar uma preferência quanto à representação da Sociedade Civil, mas que tal previsão não deveria necessariamente impedir a substituição pelo Vice-Presidente.

Gabriela Lopes realizou a leitura do parágrafo único do Art. 3º e, posteriormente, do § 1º do Art. 5º, que estabelece: em caso de ausência do Presidente, o Vice-Presidente assumirá plena e integralmente todas as funções da Presidência. A Conselheira informou que não tinha conhecimento de eventual acordo entre representantes da Sociedade Civil e do Poder Público estabelecendo que a Presidência deveria ser necessariamente ocupada por representante da Sociedade Civil, mencionando que já houve Presidentes eleitos representantes do Poder Público.

Com a palavra, Carlos Carmelo esclareceu que a redação do Art. 5º trata especificamente da ausência do Presidente, enquanto o § 2º do Art. 4º trata de situação de afastamento ou impedimento. Considerou que o § 2º do Art. 4º e o § 1º do Art. 5º merecem reparo e deverão ser objeto de nova discussão.

Kalyell Ventura sugeriu que a discussão fosse concentrada especificamente no § 2º do Art. 4º, para posterior análise e eventual adequação da redação ou supressão.



Na sequência, o Presidente comentou sobre o Art. 9º, especialmente o inciso II, que estabelece como competência da Plenária Geral deliberar, por maioria simples dos membros presentes, sobre matérias de caráter procedimental ou administrativo. O Presidente ponderou que, diante da ausência de quórum para deliberação naquela reunião, a discussão não poderia resultar em votação ou decisão, permanecendo apenas para fins de registro, sugerindo, portanto, o encerramento da discussão do tema e o prosseguimento para a próxima pauta.

Com a palavra, Carlos Carmelo observou que o quórum para instalação da reunião é uma questão distinta do quórum necessário para votação e deliberação de determinada matéria.

Gabriela Lopes manifestou entendimento de que o quórum seria definido pela maioria simples, correspondente à metade mais um dos membros de acordo com o Regimento Interno Vigente.

Na sequência, passou-se à próxima pauta da reunião: Espaço Cultural.

Com a palavra, Kalyell Ventura informou que havia recebido relatos de que estariam sendo cobrados valores diferentes para a utilização do Espaço Cultural. Ressaltou, contudo, que não havia tido acesso a documentos que comprovassem tais informações, tratando-se de relatos que chegaram ao seu conhecimento. Diante disso, questionou se existe regulamentação específica para a utilização do Espaço Cultural e se as regras atualmente adotadas são estabelecidas pela Comissão de Eventos.

Kalyell Ventura direcionou a questão aos representantes do Poder Público, questionando até que ponto a Secretaria de Cultura possui responsabilidade sobre os equipamentos culturais e manifestando preocupação quanto à possibilidade de a Comissão de Eventos interferir na autonomia da Secretaria Municipal de Cultura ao tomar decisões e deliberar sobre a utilização dos equipamentos culturais.

Com a palavra, o Presidente informou que o Poder Público havia aberto dois editais para ocupação do Espaço Cultural, mencionando especificamente o Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, Edital de Chamamento Público nº 09/2025 – Espaço Cultural, e informou que não houve interessados em participar do referido edital de chamamento público.



Com a palavra, Paulo Vitor informou que a orientação vigente é de que as solicitações para utilização dos equipamentos administrados pela Secretaria Municipal de Cultura devem ser formalizadas por meio de Ofício, encaminhado à Comissão de Eventos, que ficará responsável por deliberar sobre a utilização do equipamento.

Na sequência, Kalyell Ventura manifestou seu descontentamento com o procedimento adotado para a utilização do Espaço Cultural, destacando que, em sua avaliação, uma gestão pública prudente deveria consultar o Conselho Municipal de Política Cultural antes de estabelecer decisões relacionadas ao espaço. Ressaltou que o Conselho deveria ter sido consultado durante a elaboração do edital referente ao Espaço Cultural, especialmente para discutir e definir a vocação do equipamento.

Com a palavra, o Presidente concordou com a manifestação de Kalyell Ventura, reconhecendo que o Conselho Municipal de Política Cultural deveria ter sido consultado para a elaboração do edital referente ao Espaço Cultural.

Na sequência, Kalyell Ventura apresentou uma proposta relacionada ao Plano Diretor, que se encontra em discussão pela Prefeitura, para apreciação e discussão pelo Conselho.

Com a palavra, o Presidente informou que o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CONCIDADES vem discutindo o Plano Diretor em suas reuniões. Informou, ainda, que será necessário que o Conselho Municipal de Política Cultural indique um suplente para assumir a representatividade do Conselho junto ao CONCIDADES, ressaltando a importância de o Conselho de Cultura manter representação naquele colegiado.

Com a palavra, Kalyell Ventura sugeriu que o Conselho Municipal de Política Cultural convoque uma Plenária específica para discutir o Plano Diretor, propondo que a reunião seja realizada em local com acessibilidade, e não a Casa da Juventude.

Passou-se à discussão da última pauta da reunião: SMIIC – Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais. Por falta de interessados no momento, a pauta ficou para a próxima reunião ordinária. Ficou combinado que seria amplamente divulgado para manifestação de interesse da sociedade.

Com a palavra, Paulo Vitor explicou o andamento do Mapeamento Cultural do Município, informando que esta é uma demanda do Conselho Municipal de Política Cultural. Relatou



que, no momento, estão sendo realizados testes no sistema e que ainda são poucos os artistas que estão participando dessa etapa. Ressaltou a importância da realização dos testes para identificar eventuais dificuldades apresentadas pelos usuários e verificar a necessidade de adequações no sistema antes de sua implementação definitiva.

Com a palavra, Kalyell Ventura explanou sobre o funcionamento do processo de Mapeamento Cultural, apresentando aos presentes esclarecimentos acerca de sua finalidade e do procedimento de participação dos agentes culturais.

Na sequência, Paulo Vitor sugeriu que fosse realizada uma ligação rápida com a pessoa responsável pelo Mapeamento Cultural, com o objetivo de obter esclarecimentos adicionais sobre o andamento do processo. A proposta, entretanto, não foi acolhida pela Plenária, em razão da ausência de quórum para a realização da deliberação.

Com a palavra, Lara perguntou sobre a Semana do Hip Hop, Lei Ordinária nº 5.793, de 16 de fevereiro de 2016 mencionando a legislação referente à iniciativa da Secretaria Municipal de Cultura em cumprimento da lei.

Foi informada que sim, sendo esclarecido que a Secretaria Municipal de Cultura vem realizando ações voltadas à Semana do Hip Hop, inclusive por meio de parcerias com o Governo do Estado.

Na sequência, foi sugerido que Lara encaminhasse um e-mail à Secretaria Municipal de Cultura, solicitando informações mais detalhadas sobre as ações e realizações anteriores relacionadas à Semana do Hip Hop.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, despediu-se dos conselheiros e informou que aquela seria sua última reunião à frente do Conselho Municipal de Política Cultural, comunicando seu desligamento da Presidência e do Conselho. Desejou a todos um bom trabalho e sucesso na continuidade das atividades do Conselho.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO VITOR PREVATTI MATIAS
Data: 19/10/2026 17:32:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paulo Vitor Previatto Matias
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE BOTUCATU - CMPC

Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial de Acompanhamento da Execução do Plano Municipal de Cultura de Botucatu.

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE BOTUCATU, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Cultura de Botucatu, instituído pela Lei Municipal nº 6.647, de 2024, que estabelece diretrizes, objetivos, metas e ações para o desenvolvimento das políticas culturais do Município no período de 2024 a 2034;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar a execução das metas e ações previstas no Plano Municipal de Cultura, identificando avanços, desafios e eventuais necessidades de adequação;

CONSIDERANDO os debates realizados na reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural, em 7 de outubro de 2026, ocasião em que foi apresentada e discutida a necessidade de constituição de uma comissão específica para acompanhamento da execução do Plano Municipal de Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão Especial de Acompanhamento da Execução do Plano Municipal de Cultura de Botucatu**, com a finalidade de acompanhar, analisar e sistematizar informações relativas à implementação das metas e ações previstas no Plano.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I. Cleberson Luis da Silva, representante do Poder Público;
- II. John Silva, representante da Sociedade Civil;
- III. Nathalia Alinne Cogo Magarotto, representante da Sociedade Civil;
- IV. Nathalia Dalio, representante do Poder Público;
- V. Paulo Vitor Previatto, representante do Poder Público.

Art. 3º Compete à Comissão Especial:

- I. acompanhar o cumprimento das metas e ações estabelecidas no Plano Municipal de Cultura;
- II. identificar avanços, dificuldades e metas não executadas, contribuindo para o diagnóstico da implementação do Plano;
- III. sistematizar informações e dados relativos à execução do Plano, inclusive aqueles disponibilizados pela Secretaria Municipal de Cultura;



IV. elaborar relatórios periódicos de acompanhamento, a serem submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural;

V. propor ao Conselho encaminhamentos e medidas que contribuam para superar dificuldades identificadas e aprimorar a execução das políticas culturais previstas no Plano.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar informações e esclarecimentos aos órgãos e setores competentes da Administração Pública Municipal, observadas as respectivas atribuições e os procedimentos administrativos aplicáveis.

Art. 5º A Comissão exercerá suas atividades em articulação com o Conselho Municipal de Política Cultural, ao qual caberá apreciar os relatórios, as análises e as propostas de encaminhamento apresentados.

Art. 6º A Comissão Especial permanecerá aberta ao acolhimento de novos membros, observada a pertinência de sua participação com as finalidades da Comissão.

§ 1º A admissão de novos membros ficará condicionada à apreciação e aprovação pelo plenário do Conselho Municipal de Política Cultural.

§ 2º As admissões aprovadas deverão ser registradas em ata da respectiva reunião, passando os novos integrantes a compor formalmente a Comissão.

§ 3º A inclusão de novos membros deverá observar a representatividade dos diferentes segmentos da cultura e o caráter participativo e colaborativo dos trabalhos da Comissão.

Art. 7º A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público, não ensejando remuneração ou gratificação.

Art. 8º Os casos omissos relativos ao funcionamento da Comissão serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural, observadas a legislação municipal e as normas aplicáveis.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de outubro de 2026.



Paulo Vitor Previatto

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Botucatu

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
BOTUCATU – SP****RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2026**

Dispõe sobre a aprovação dos valores destinados aos projetos a serem executados no exercício de 2027, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Federal nº 13.019/2014, pela Lei Municipal nº 5298, de 08 de Novembro de 2011, que dispõe sobre o CMDCA e/ou Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a legislação municipal que dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e atribui ao CMDCA a gestão e a deliberação sobre a aplicação dos recursos do Fundo;

CONSIDERANDO a competência do CMDCA para estabelecer as políticas, prioridades e critérios para a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 01/2026, que estabeleceu os critérios e procedimentos para apresentação dos Planos de Trabalho destinados à execução de projetos no exercício de 2027;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 13 da Resolução CMDCA nº 01/2026, segundo o qual, considerando a capacidade financeira do Fundo, os projetos já em execução **poderiam ter acréscimo de 4% (quatro por cento)** e os novos projetos não poderiam ultrapassar o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 19 da Resolução CMDCA nº 01/2026, segundo o qual a convocação da Organização da Sociedade Civil para apresentação do Plano de Trabalho não implica, por si só, garantia de repasse de recursos, ficando a aplicação dos recursos condicionada à análise do Plano de Trabalho, à deliberação do CMDCA, à **disponibilidade de recursos** e ao atendimento das exigências legais e administrativas pertinentes;

CONSIDERANDO que todas as Organizações da Sociedade Civil com projetos inscritos/registrados junto ao CMDCA foram convocadas para apresentação dos respectivos Planos de Trabalho para execução no exercício de 2027;





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
BOTUCATU – SP**

CONSIDERANDO que os Planos de Trabalho apresentados foram analisados de acordo com os critérios de partilha, as prioridades estabelecidas pelo CMDCA e a **disponibilidade de recursos do Fundo**;

CONSIDERANDO que o acréscimo de 4% previsto para os projetos já em execução constituía possibilidade condicionada à capacidade financeira do Fundo, não representando garantia de aumento dos valores anteriormente destinados;

CONSIDERANDO que o valor máximo de R\$ 50.000,00 estabelecido para os novos projetos constituía limite máximo de destinação, condicionado **à disponibilidade de recursos e à deliberação do CMDCA**, não representando garantia de repasse daquele montante;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar os recursos disponíveis no Fundo com o conjunto dos projetos considerados aptos, de forma a possibilitar uma distribuição equilibrada dos recursos e contemplar os projetos aprovados pelo Conselho;

CONSIDERANDO que a definição dos valores destinados aos projetos observa os critérios, requisitos, prioridades e procedimentos previamente estabelecidos na Resolução CMDCA nº 01/2026, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira do CMDCA;

CONSIDERANDO que a aprovação dos projetos e dos valores pelo CMDCA não substitui as providências administrativas e jurídicas necessárias à formalização das respectivas parcerias e ao efetivo repasse dos recursos, quando cabíveis;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar publicidade, transparência e controle social quanto aos projetos aprovados, aos valores deliberados e à aplicação dos recursos do CMDCA;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião realizada em 01 de Outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam aprovados os valores destinados aos projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil e considerados aptos para execução no exercício de 2027, conforme relação constante do **Anexo I**, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º- Para os projetos que já se encontravam em execução e que foram considerados aptos de acordo com os critérios e prioridades estabelecidos pelo CMDCA, ficam **mantidos os valores anteriormente destinados**, sem aplicação do acréscimo de 4% previsto na Resolução CMDCA nº 01/2026, em razão da capacidade financeira e da disponibilidade de recursos do Fundo para o exercício de 2027.





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
BOTUCATU – SP**

Art. 3º- Para os novos projetos considerados aptos e prioritários, fica aprovado o valor de **até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** por projeto, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo e a deliberação do CMDCA.

Art. 4º -Os recursos deliberados pelo CMDCA para os projetos, provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, **serão somados aos recursos captados pela respectiva Organização da Sociedade Civil por meio de destinações do Imposto de Renda de pessoas físicas e jurídicas ao Fundo**, constituindo recursos destinados à complementação das despesas previstas no respectivo Plano de Trabalho aprovado.

§ 1º Os recursos captados por meio das destinações do Imposto de Renda, ano base 2025, ora aprovados, **não implicarão redução, compensação ou substituição dos valores deliberados pelo CMDCA** para os respectivos projetos.

§ 2º Os recursos mencionados no caput serão considerados na composição dos recursos disponíveis para a execução do Plano de Trabalho, observadas as finalidades do projeto aprovado e as normas estabelecidas pelo CMDCA e pela legislação vigente.

§ 3º Os recursos provenientes de editais específicos promovidos por instituições financeiras, empresas ou outros financiadores, quando destinados a projetos novos, serão tratados de forma específica, não se confundindo com os recursos captados pela Organização da Sociedade Civil por meio das destinações do Imposto de Renda ao Fundo.

Art. 5º- A aprovação dos valores previstos nesta Resolução não gera direito adquirido à manutenção dos mesmos valores em exercícios futuros, ficando a destinação de recursos do Fundo, em cada exercício, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, às prioridades estabelecidas pelo CMDCA e à legislação vigente.

Art. 7º- A relação dos projetos contemplados e dos respectivos valores aprovados consta do **Anexo I** desta Resolução seguindo a seguinte priorização:

- I. Programas e projetos que atendam os objetivos e diretrizes da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítimas ou testemunha de violência e Programas e Projetos que trabalhem a inclusão social de crianças e adolescentes com necessidades especiais;
- II. Programas/projetos que atendam demandas prioritárias oriundas do sistema de educação do município de Botucatu;
- III. Programas e Projetos que tem por objetivo a prática de esporte para prevenção do uso e tráfico de drogas entre crianças e adolescente,
- IV. Programas e/ou projetos que tenham em seu escopo a prevenção de risco envolvendo crianças e adolescentes





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
BOTUCATU – SP**

- V. Projetos socioeducativos para crianças e adolescentes em parceria com as demais políticas públicas

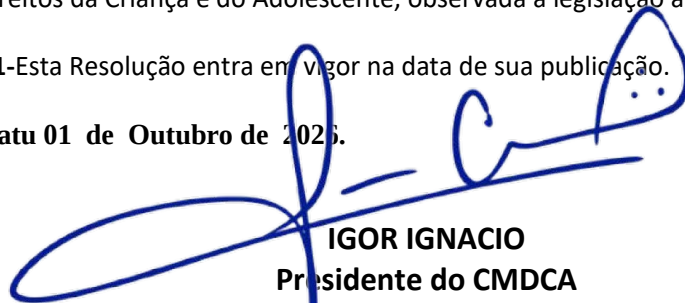
Art. 8º- O CMDCA dará publicidade à presente Resolução e ao respectivo Anexo, assegurando transparência quanto aos critérios adotados, aos projetos contemplados e aos valores deliberados.

Art. 9º- Os recursos deverão ser aplicados exclusivamente na execução das ações previstas nos respectivos Planos de Trabalho aprovados, observada a legislação vigente e o instrumento jurídico celebrado.

Art. 10º- Os casos omissos serão apreciados e deliberados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observada a legislação aplicável.

Art. 11- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu 01 de Outubro de 2026.



IGOR IGNACIO
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA****ANEXO I – RESOLUÇÃO nº 02/ 2026****RELAÇÃO DE PROJETOS FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-
3.3.50.00-TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA****1ª PRIORIDADE – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

Nome da Organização Social	Nome do Projeto	Objeto	Meta	Recursos IR 2025	Recursos Municipais	Total R\$	FONTE
Associação El Shaddai	Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência	O atendimento a crianças e adolescentes de ambos os sexos de zero (0) a dezoito (18) anos de idade, em situação de vítimas ou testemunhas de violência, pertencentes ao município de Botucatu,	60	R\$ 2.588,38	R\$545.169,60	R\$547.757,98	0.01.01 0.03.03 TERMO DE COLABORAÇÃO

Nome da Organização Social	Nome do Projeto	Objeto	Meta	Recursos IR	Recursos Municipais	Total R\$	FONTE
Centro Regional de Registro Atenção Maus Tratos na Infância/CRAMI	“Prevenção e Enfrentamento às Violações dos Direitos de Crianças e Adolescentes que se encontram em risco e vulnerabilidade social”.	Atender e assistir alunos que se encontram matriculados na rede estadual de ensino do município, que tiveram seus direitos violados e se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social.	260	R\$ 5.579,94	R\$ 617.868,30	R\$ 623.448,24	0.01.01 0.03.03 TERMO DE COLABORAÇÃO



Nome da Organização Social	Nome do Projeto	Objeto	Meta	Recursos IR	Recursos Municipais	Total R\$	FONTE
Centro Regional de Registro Atenção Maus Tratos na Infância/CRAMI	Projeto Confiar	Realizar o atendimento especializado e integral de vítimas e/ou testemunha de violência, garantindo acesso às políticas das redes de educação, assistência e de saúde. O foco é apoiar crianças e adolescentes que apresentam sofrimento psíquico e quebra de funcionalidade em sua rotina de vida em decorrência de violações de direitos.	40	R\$ 0,00	R\$192.636,15	R\$192.636,15	0.01.01 TERMO DE COLABORAÇÃO

Nome da Organização Social	Nome do Projeto	Objeto	Meta	Recursos IR	Recursos Municipais	Total R\$	FONTE
Associação Pais e Amigos das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais	Projeto Refúgio	Atender Crianças e Adolescentes através de Fisioterapia, Psicologia, Atividades físicas, Estimulação Precoce e Pedagógica, melhorando a saúde física e mental, promovendo apoio social e psicológico para desenvolver as condições de vida e fortalecer vínculos familiares.	135	R\$0,00	R\$149.455,95	R\$149.455,95	0.01.01 TERMO DE FOMENTO



Nome da Organização Social	Nome do Projeto	Objeto	Meta	Recursos IR	Recursos Municipais	Total R\$	FONTE
Associação dos Deficientes Físicos de Botucatu	Habilitação e Reabilitação de crianças e adolescentes com deficiência.	Contribuir para a melhoria do quadro funcional, diminuição do quadro alógico, prevenção de agravos e melhoria na execução de atividades diárias de crianças e adolescentes com deficiência.	105	R\$0,00	R\$141.356,25	R\$141.356,25	0.01.01 TERMO DE FOMENTO

Nome da Organização Social	Nome do Projeto	Objeto	Meta	Recursos IR	Recursos Municipais	Total R\$	FONTE
Associação Portas Azuis	Autismo em Ação	Contribuir com o desenvolvimento pessoal e ganho de autonomia dos usuários, fortalecer vínculos familiares e prevenir o agravamento de situações de risco, isolamento e violação de direitos de crianças e adolescentes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA).	32	R\$ 19.658,65	R\$128.824,50	R\$ 148.483,15	0.01.01 0.03.03 TERMO DE FOMENTO

Nome da Organização Social	Nome do Projeto	Objeto	Meta	Recursos IR	Recursos Municipais	Total R\$	FONTE
Associação Portas Azuis	Autismo em Ação	Proporcionar atendimentos equoterapêuticos durante um ano para 20 crianças e adolescentes em processo de investigação ou laudado com T.E.A.	20	R\$0,00	R\$120.960,00	R\$120.960,00	0.01.01 TERMO DE FOMENTO



Nome da Organização Social	Nome do Projeto	Objeto	Meta	Recursos IR	Recursos Municipais	Total R\$	FONTE
Associação "A Virada"	VÍNCULOS QUE PROTEGEM	Promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por meio de ações socioeducativas, preventivas e de desenvolvimento socioemocional, contribuindo para a proteção integral, inclusão social, promoção da cidadania e construção de relações saudáveis e transformadoras, em consonância com as diretrizes do ECA e CMDCA.	5	R\$ 3.645,37	R\$72.237,90	R\$ 75.883,27	0.01.01 0.03.03 TERMO DE FOMENTO

Nome da Organização Social	Nome do Projeto	Objeto	Meta	Recursos IR	Recursos Municipais	Total R\$	FONTE
Rede de Proteção a Vida	Crescer com Saúde	. Promover a saúde integral de crianças e adolescentes, prevenindo suicídios, automutilações e fortalecendo a frequência escolar por meio de atividades esportivas, culturais e de integração social.	160	R\$ 155.000,00	R\$ 0,00	R\$ 155.000,00	0.03.03 TERMO DE FOMENTO



2ª PRIORIDADE – PROJETOS ESPORTIVOS

Nome da Organização Social	Nome do Projeto	Objeto	Meta	Recursos IR	Recursos Municipais	Total R\$	FONTE
Associação Polo Cuesta de Voleibol	Projeto Vôlei 10	Atender crianças e adolescentes da comunidade de 10 a 17 anos e 11 meses; usando metodologias adequadas como ferramenta de participação e desenvolvimento sócio esportiva educacional na cidade de Botucatu.	220	R\$0,00	R\$109.232,55	R\$109.232,55	0.01.01 TERMO DE FOMENTO

Nome da Organização Social	Nome do Projeto	Objeto	Meta	Recursos IR	Recursos Municipais	Total R\$	FONTE
Associação Botucatuense de Muay Thai	Muay Thai: Cidadania e Bem-estar	Oferecer às crianças, jovens e adolescentes a oportunidade de se resguardar saudável físico e emocionalmente, além de possibilitar a construção de uma vida socialmente estável, equilibrada e produtiva, respeitando as pessoas e suas diferenças.	100	R\$ 4.000,00	R\$83.893,95	R\$ 87.893,95	0.01.01 0.03.03 TERMO DE FOMENTO



Nome da Organização Social	Nome do Projeto	Objeto	Meta	Recursos IR	Recursos Municipais	Total R\$	FONTE
Futebol Clube Parana	Futebol Clube Paraná— Formando Cidadãos através do Esporte.	Proporcionar a crianças e adolescentes o acesso gratuito à prática orientada de futebol no contra turno escolar (mínimo 2x por semana), promovendo saúde, disciplina, inclusão social e cidadania ao longo de 12 meses.	200	R\$30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	0.03.03 TERMO DE FOMENTO

Nome da Organização Social	Nome do Projeto	Objeto	Meta	Recursos IR	Recursos Municipais	Total R\$	FONTE
Associação Botucatuense de Artes Marciais	ARTE SUAVE	- Promover a inclusão social de crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social nas regiões com baixo IDHM do município de Botucatu, por meio da prática do Jiu-Jitsu como ferramenta de formação educacional, desenvolvimento humano e promoção da cidadania. Democratizar o acesso à prática esportiva, especialmente o Jiu-Jitsu, para crianças e jovens residentes nas sub-regiões com maior risco social.	20	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	0.03.03 TERMO DE FOMENTO



Nome da Organização Social	Nome do Projeto	Objeto	Meta	Recursos IR	Recursos Municipais	Total R\$	FONTE
Associação Dojo Kazokud de karate	DOJO KAZOKU	Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes da Região Norte de Botucatu por meio da prática gratuita do Karatê e de sua filosofia, utilizando o esporte como instrumento de inclusão social, educação, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e formação cidadã, contribuindo para o desenvolvimento de valores como disciplina, respeito, responsabilidade, autocontrole, cooperação e perseverança, bem como para a prevenção de situações de vulnerabilidade social.	100	R\$0,00	R\$54.726,00	R\$54.726,00	0.01.01 TERMO DE FOMENTO

Nome da Organização Social	Nome do Projeto	Objeto	Meta	Recursos IR	Recursos Municipais	Total R\$	FONTE
Associação Cidadão da Bola	Projeto Camisa 11	Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes de 8 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social, assegurando o direito ao esporte, à convivência familiar e comunitária e o fortalecimento de vínculos por meio de atividades socioeducativas e esportivas que favoreçam a inclusão social, a disciplina, o respeito e a formação cidadã.	140	R\$0,00	R\$95.387,00	R\$95.387,00	0.01.01 TERMO DE FOMENTO



3ª PRIORIDADE – PREVENÇÃO DE RISCO

Nome da Organização Social	Nome do Projeto	Objeto	Meta	Recursos IR	Recursos Municipais	Total R\$	FONTE
Associação CREARE	Projeto Crescer Seguro	Ensinar a prevenção de acidentes para crianças de 4 e 5 anos de idade, seguindo a LDB (Lei de diretrizes e bases da educação nacional), de modo a promover na criança o aprendizado do autocuidado, tanto em relação ao aspecto físico, como psicológico e social.	1.300	R\$ 49.222,17	R\$180.461,40	R\$229.683,57	0.01.01 0.03.03 TERMO DE COLABORAÇÃO

Nome da Organização Social	Nome do Projeto	Objeto	Meta	Recursos IR	Recursos Municipais	Total R\$	FONTE
Grupo Escoteiro Padre Anchieta – 027	ESCOTISMO, POLÍCIA MILITAR (PROERD), GUARDA CIVIL MUNICIPAL (PATRULHA DA PAZ) E BOMBEIRO, EDUCAÇÃO PARA A VIDA.	Por meio de atividades variadas e atraentes, o Escotismo incentiva os jovens a assumirem seu próprio desenvolvimento. Por meio da vivência os jovens aprendem e tomam gosto por se envolverem com a comunidade, se transformando em verdadeiros líderes. Por meio da proatividade e da preocupação com o próximo e com o meio ambiente, os jovens são engajados em	250 (escoteiros) e Alunos de escolas Estaduais e Municipais	R\$ 34.759,66	R\$100.567,15	R\$135.326,81	0.01.01 0.03.03 TERMO DE FOMENTO



		construir um mundo melhor, mais justo e mais fraterno de igual forma capacitar crianças e jovens a identificar situações e atitudes de risco a fim de evitá-los, tornando-os agentes transformadores em que qualquer ambiente que estiverem inseridos, sem serem expostos à riscos.					
--	--	---	--	--	--	--	--

Nome da Organização Social	Nome do Projeto	Objeto	Meta	Recursos IR	Recursos Municipais	Total R\$	FONTE
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL RENASCER	<u>MARIA DA PENHA VAI À ESCOLA</u>	Contribuir para que os estudantes conheçam seus direitos e saibam como agir em casos de violência. Ensinar sobre a importância de denunciar situações de agressão e incentivar a solidariedade e o apoio às vítimas. Colaborar para a criação de uma rede de proteção e encorajar a quebra do ciclo de violência.	ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS	R\$ 32.377,71	R\$ 0,00	R\$ 32.377,71	0.03.03 TERMO DE FOMENTO



Nome da Organização Social	Nome do Projeto	Objeto	Meta	Recursos IR	Recursos Municipais	Total R\$	FONTE
Rede de Proteção a Vida	Crescer com Saúde	. Promover a saúde integral de crianças e adolescentes, prevenindo suicídios, automutilações e fortalecendo a frequência escolar por meio de atividades esportivas, culturais e de integração social.	160	R\$ 155.000,00	R\$ 0,00	R\$ 155.000,00	0.03.03 TERMO DE FOMENTO

4ª PRIORIDADE – PROJETOS SOCIOEDUCATIVOS

Nome da Organização Social	Nome do Projeto	Objeto	Meta	Recursos IR	Recursos Municipais	Total R\$	FONTE
Centro Espírita "O caminho da verdade"	Projeto Socioeducativo, Vivencial e Familiar	Promover a transformação social e o fortalecimento da função protetiva da família, por meio de ações socioassistenciais voltadas à proteção e ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, em conformidade com os princípios da proteção social básica. O Núcleo busca consolidar famílias mais conscientes de seus deveres e direitos, fortalecendo sua autonomia, corresponsabilidade e protagonismo no processo educativo e de formação cidadã de seus filhos e das crianças e adolescentes sob sua guarda.	200	R\$ 53.956,80	R\$165.490.50	R\$ 219.447,30	0.01.01 0.03.03 TERMO DE FOMENTO



Nome da Organização Social	Nome do Projeto	Objeto	Meta	Recursos IR	Recursos Municipais	Total R\$	FONTE
Creche e Berçário "Criança Feliz"	Projeto Crescer	Desenvolver atividades sócio educativas que garantam a proteção integral à criança e ao adolescente, em situação de vulnerabilidade de forma planejada, permanente e contínua, através da execução das atividades programadas para o alcance desse objetivo.	200	R\$ 77.022,79	R\$194.221,65	R\$271.244,44	0.01.01 0.03.03 TERMO DE FOMENTO

Nome da Organização Social	Nome do Projeto	Objeto	Meta	Recursos IR	Recursos Municipais	Total R\$	FONTE
Ação da Cidadania de Botucatu	Projeto "Preservando o Futuro"	Atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, bem como suas famílias, proporcionando acesso a espaços de convivência, reflexão sobre valores e exercício da cidadania.	160	R\$0,00	R\$230.476,05	R\$230.476,05	0.01.01 TERMO DE FOMENTO

Nome da Organização Social	Nome do Projeto	Objeto	Meta	Recursos IR	Recursos Municipais	Total R\$	FONTE
Fundação Casa das Meninas Amando Barros	Crescendo em Família	Oferecer às crianças e adolescentes um espaço de proteção e convivência saudável, onde possam desenvolver suas potencialidades, ampliar horizontes culturais e sociais e fortalecer os vínculos com a família e a	120	R\$ 0,00	R\$121.636,20	R\$121.636,20	0.01.01 TERMO DE FOMENTO



		comunidade. O serviço busca atuar de forma preventiva, evitando situações de risco social, promovendo o direito à convivência familiar e comunitária e incentivando a formação para a cidadania.					
--	--	--	--	--	--	--	--

Nome da Organização Social	Nome do Projeto	Objeto	Meta	Recursos IR	Recursos Municipais	Total R\$	FONTE
Núcleo de Transformação Social	De Olho no Futuro	Contribuir para a promoção e garantia dos direitos de 270 crianças e adolescentes, de 06 a 15 anos, por meio de ações socioeducativas, esportivas, culturais e de convivência, favorecendo o desenvolvimento integral, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento de potencialidades e a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social.	270	R\$ 94.917,84	R\$107.891,70	R\$202.809,54	0.01.01 0.03.03 TERMO DE FOMENTO

Nome da Organização Social	Nome do Projeto	Objeto	Meta	Recursos IR	Recursos Municipais	Total R\$	FONTE
Associação Assistencial e Pedagógica Aitiara	Projeto Sabiá	Criar e manter um espaço seguro e educativo que amplie o repertório artístico e cultural, estimule hábitos saudáveis, reconecte	50	R\$ 6.514,18	R\$53.676,00	R\$ 60.190,18	0.01.01 0.03.03 TERMO DE FOMENTO



		crianças e adolescentes com a natureza e desenvolva habilidades motoras e socioemocionais. O projeto objetiva promover a inclusão social e valoriza a troca de experiências entre os participantes das oficinas, fortalecendo vínculos e contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes, criativos e participativos.					
--	--	---	--	--	--	--	--

Nome da Organização Social	Nome do Projeto	Objeto	Meta	Recursos IR	Recursos Municipais	Total R\$	FONTE
Associação Bethel	"Caminhando para o futuro"	Ofertar a criança e ao adolescente espaço de convívio e desenvolvimento de habilidades, de acordo com seu ciclo de vida, através de oficinas socioeducativas artísticas, culturais e esportivas com acompanhamento social qualificado, incentivando a socialização e a convivência comunitária, fortalecendo a relação familiar, a fim de contribuir para a prevenção e/ou proteção a situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social	106	R\$ 109.477,32	R\$117.291,30	R\$ 226.768,62	0.01.01 0.03.03 TERMO DE FOMENTO



Nome da Organização Social	Nome do Projeto	Objeto	Meta	Recursos IR	Recursos Municipais	Total R\$	FONTE
Associação Comunitária João de Barro	Ponto de Cultura Bem Te Vi	Atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal e social, oferecendo oportunidades de desenvolvimento integral por meio de práticas socioeducativas, culturais, musicais, corporais e comunitárias.	150	R\$ 7.213,12	R\$108.356,85	R\$ 115.569,97	0.01.01 0.03.03 TERMO DE FOMENTO

Nome da Organização Social	Nome do Projeto	Objeto	Meta	Recursos IR	Recursos Municipais	Total R\$	FONTE
Associação Fraternal Pelicano	Projeto Som & Luz	Ofertar atividades que previnam as situações de risco social, ampliando as trocas culturais e de vivências, desenvolvendo o sentimento de pertença e de identidade, fortalecendo os vínculos, incentivando a socialização e a convivência comunitária.	69	R\$ 0,00	R\$108.028,20	R\$108.028,20	0.01.01 TERMO DE FOMENTO



Nome da Organização Social	Nome do Projeto	Objeto	Meta	Recursos IR	Recursos Municipais	Total R\$	FONTE
Vila dos Meninos "Sagrada Família"	Ações Socioeducativas para crianças e adolescentes.	Complementar o trabalho social com envolvimento da família e desenvolver oficinas socioeducativas como um dispositivo para promover o fortalecimento de vínculos, inclusão social, promoção e descoberta de potencialidades criadoras dos usuários, incentivando o exercício da cidadania, autonomia e protagonismo, potencializando e qualificando o acompanhamento que já vem sendo realizado.	100	R\$ 5.471,02	R\$102.513,60	R\$107.984,62	0.01.01 0.03.03 TERMO DE FOMENTO

Nome da Organização Social	Nome do Projeto	Objeto	Meta	Recursos IR	Recursos Municipais	Total R\$	FONTE
Associação Ide de Assistência a Infância e a Juventude	Projeto Brasis	Consistir em oficinas socioeducativas nas áreas de cultura, lazer, esporte, educação ambiental e desenvolvimento pessoal. Essas atividades poderão resultar em ressignificação das violações de direitos sociais vivenciados, além de poder favorecer espaço para o desenvolvimento de habilidade social, visando à prevenção, promoção e proteção social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários e o seu protagonismo.	100	R\$ 9.505,49	R\$ 329.420,00	R\$ 338.925,49	0.01.01 0.03.03 TERMO DE FOMENTO

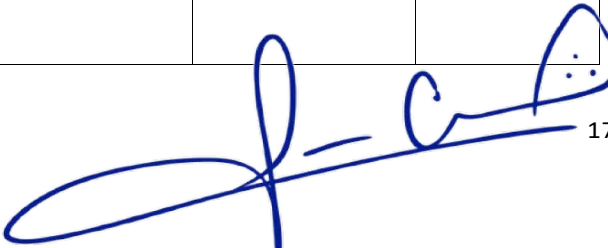


Nome da Organização Social	Nome do Projeto	Objeto	Meta	Recursos IR	Recursos Municipais	Total R\$	FONTE
Associação Restaurar de São PIO-X	Projeto Vida – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Contribuir para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, com idades entre 6 e 15 anos, que vivenciam situações de vulnerabilidade social, por meio da oferta de espaços de convivência e proteção, do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e da participação em ações socioeducativas, culturais, esportivas e recreativas. Busca-se ampliar o acesso a direitos, estimular o desenvolvimento de potencialidades e favorecer a participação social, a autonomia e a construção de perspectivas positivas para o futuro.	40	R\$0,00	R\$54.726,00	R\$54.726,00	0.01.01 TERMO DE FOMENTO



Nome da Organização Social	Nome do Projeto	Objeto	Meta	Recursos IR	Recursos Municipais	Total R\$	FONTE
Associação de Mulheres Irmã Ceci	Resgatando Vidas e Construindo uma Nova História.	Promover proteção social e desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, integrando ações socioassistenciais e pedagógicas que complementem o processo educativo, fortaleçam vínculos familiares e comunitários, previnam riscos sociais e ampliem o acesso a direitos, oportunidades de aprendizagem e inclusão	20	R\$ 16.915,24	R\$57.462,30	R\$ 74.377,54	0.01.01 0.03.03 TERMO DE FOMENTO

Nome da Organização Social	Nome do Projeto	Objeto	Meta	Recursos IR	Recursos Municipais	Total R\$	FONTE
Associação Pérola Negra	Projeto Pérola Negra	Contribuir para prevenir e/ou atuar sobre situação de vulnerabilidade e ou/risco pessoal e social das crianças de 04 a 12 anos, oferecendo espaço de convívio e desenvolvimento de habilidades com ações onde o cuidar e o educar sejam permeadas por diversas atividades, entre elas o reforço escolar, bem como ações direcionadas ao fortalecimento da relação familiar.	80	0,00	R\$80.447,22	R\$80.447,22	0.01.01 TERMO DE FOMENTO


17



Nome da Organização Social	Nome do Projeto	Objeto	Meta	Recursos IR	Recursos Municipais	Total R\$	FONTE
Associação Fraternal de Apoio à Família	Projeto "Caminho da Fé"	Contribuir de forma integrada para a elevação da qualidade de vida e bem-estar de crianças, adolescentes e seus respectivos núcleos familiares em situação de vulnerabilidade social. A consecução deste objetivo dar-se-á por meio da oferta sistemática de serviços socioassistenciais na modalidade de Proteção Social Básica, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento de potencialidades, a autonomia e a garantia do acesso pleno a direitos, em estrita observância aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).	20	R\$0,00	R\$56.915,04	R\$56.915,04	0.01.01 TERMO DE FOMENTO



Nome da Organização Social	Nome do Projeto	Objeto	Meta	Recursos IR	Recursos Municipais	Total R\$	FONTE
Caritas Arquidiocesana de Botucatu	Projeto Passo a Passo-Subprojeto Sal da Terra	Favorecer o desenvolvimento de atividades propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; - Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; - Promover acessos a serviços setoriais como: políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; - Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos atendidos.	40	R\$ 19.125,34	R\$77.755,65	R\$96.880,99	0.01.01 0.03.03 TERMO DE FOMENTO



Nome da Organização Social	Nome do Projeto	Objeto	Meta	Recursos IR	Recursos Municipais	Total R\$	FONTE
ASSOCIAÇÃO MARANATA	Projeto Andorinhas	prevenir situações de risco social, fortalecer os vínculos familiares e comunitários e promover o desenvolvimento integral dos usuários.	20	R\$ 0,00	R\$ 56.915,04	R\$ 56.915,04	0.01.01 TERMO DE FOMENTO

Nome da Organização Social	Nome do Projeto	Objeto	Meta	Recursos IR	Recursos Municipais	Total R\$	FONTE
Associação Padre Claudio Fronza	Projeto Valorizando Vidas	Incentivar a socialização e a convivência comunitária, fortalecer os vínculos familiares e contribuir para o desenvolvimento do sentimento de pertencimento, da identidade e das habilidades pessoais e sociais dos atendidos. As ações serão planejadas de modo a favorecer a inclusão social, que constitui um dos objetivos centrais da instituição, proporcionando às crianças e aos adolescentes oportunidades de convivência, desenvolvimento e participação .	30	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	0.03.03 TERMO DE FOMENTO

20



Nome da Organização Social	Nome do Projeto	Objeto	Meta	Recursos IR	Recursos Municipais	Total R\$	FONTE
Guarda Mirim	Projeto Liga Mirim e Programa de Aprendizagem Profissional em Rotinas Administrativas	Promover a formação teórica dos aprendizes vinculada ao contrato de aprendizagem profissional, desenvolvendo conhecimentos administrativos e competências sociais, comportamentais e profissionais para a atuação no mundo do trabalho. Oferecer um espaço inclusivo de convivência, diálogo e participação, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, a autonomia e o protagonismo dos adolescentes, em articulação com a rede socioassistencial do município.	280	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	0.03.03 TERMO DE FOMENTO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES****Licitações e Contratos****Aviso de Contratação Direta****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 054/2026 - PROCESSO Nº 18.842/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS DE IDA E VOLTA, EM CLASSE ECONÔMICA E SEM BAGAGEM DESPACHADA, BEM COMO HOSPEDAGEM EM HOTEL DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS) ESTRELAS, DISPONDO DE AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, TELEVISÃO, ACESSO À INTERNET, PREFERENCIALMENTE NO HOTEL SEDE DO EVENTO OU EM ESTABELECIMENTO HOTELEIRO COM DISTÂNCIA MÁXIMA DE 2 (DOIS) QUILOMETROS DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO. A ACOMODAÇÃO DEVERÁ SER DISTRIBUÍDA EM 2 (DOIS) QUARTOS DUPLOS COM CAMAS INDIVIDUAIS E 1 (UM) QUARTO INDIVIDUAL, CONFORME A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE PARTICIPANTE, HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ, COM EMBARQUE E CHECK-IN NO DIA 10/11/2026 E CHECK-OUT E RETORNO NO DIA 14/11/2026, PARA QUE 05 (CINCO) SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOTUCATU PARTICIPEM DO “SUAS MUNDI - CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTORES E TRABALHADORES DO SUAS”, A REALIZAR-SE NA CIDADE DE CURITIBA/PR DE 11 A 13 DE NOVEMBRO DE 2026, NAS DEPENDÊNCIAS DO HOTEL BRISTOL PORTAL DO IGUAÇU, SITUADO NA RUA VELCY BOLIVAR GRANDÓ, Nº 645.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 23 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 23:59 HORAS.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 27 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 23:59 HORAS.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: compras.adm03@botucatu.sp.gov.br ou <https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital/>

O aviso de contratação direta completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14)3811-1574 ou pelo e-mail: compras.adm@botucatu.sp.gov.br.

Atas de registro de preço**PROCESSO PMB n.º 13.904/2026****PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 235/2026****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n. 802/2026**

O **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres,

100 por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante designado(a) “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, RG: 11.447.132-0 e CPF: 173.953.428-01, e de outro lado a empresa, **PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, sediada na Rua São Cristovão, nº 673, CEP 20.940-001, bairro São Cristovão, município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob nº 37.104.931/0001-40.

OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS**PREÇOS E QUANTITATIVOS**

Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

COTA PRINCIPAL					
(Ampla participação)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	LIXEIRA RETANGULAR EM POLIETILENO COM TAMPAS E PEDAL, CAPACIDADE 100 LITROS, COR BRANCA, MEDIDA APROXIMADAS EXTERNA 92,0X57,0X46,0 E MEDIDA INTERNA 77,0X51,0X31,0 MARCA / FABRICANTE: PTR/UP	UN	403	154,95	62.444,852
COTA RESERVADA					
(Somente para empresas ME/EPP ou Empresas Equiparadas conforme LC 123/06)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	LIXEIRA RETANGULAR EM POLIETILENO COM TAMPAS E PEDAL, CAPACIDADE 100 LITROS, COR BRANCA, MEDIDA APROXIMADAS EXTERNA 92,0X57,0X46,0 E MEDIDA INTERNA 77,0X51,0X31,0 MARCA / FABRICANTE: PTR/UP	UN	134	154,95	20.763,30
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA					
(Somente para empresas ME/EPP ou Empresas Equiparadas conforme LC 123/06)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
09	LIXEIRA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), LEVE, ATÓXICA E DE FÁCIL LIMPEZA COM PEDAL E COM TAMPAS, CAPACIDADE 60 LITROS, MARCA / FABRICANTE: PTR/UP	UN	855	69,00	58.995,40
TOTAL (R\$)				142.203,15	

Botucatu, 20 de outubro de 2026.

PROCESSO PMB n.º 13.904/2026**PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 235/2026****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n. 803/2026**

O **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100 por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante designado(a) “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, RG: 11.447.132-0 e CPF: 173.953.428-01, e de outro lado a empresa, **COMERCIAL SÃO CARLOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, sediada na Rua Alexandre Pedrazzani, nº 221, CEP 13.571/2026, bairro Jardim Novo Horizonte, município de São Carlos, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 44.798.994/0001-09.

OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS**PREÇOS E QUANTITATIVOS**

Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de



Registro de Preços são os seguintes:

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA (Somente para empresas ME/EPP ou Empresas Equiparadas conforme LC 123/06)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
07	SABONETEIRA DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO - FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DE FÁCIL INSTALAÇÃO COM PARAFUSOS E BUCHAS, COM FECHADURA DE SEGURANÇA COM CHAVE. RESERVATÓRIO INTERNO COM CAPACIDADE ATÉ PARA 1,5 LITROS MARCA / FABRICANTE: Propria	UN	1119	26,25	29.373,75
08	DISPENSER PARA TOALHAS DE PAPEL INTER FOLHAS COM TRAVA/CHAVE, EM MATERIAL PLÁSTICO BRANCO COM VISOR PARA INDICAÇÃO DE TÉRMINO DO PAPEL, NAS MEDIDAS APROXIMADAS 13X30X24 CM (LXAXP) MARCA / FABRICANTE: Propria	UN	1256	24,00	30.144,00
10	DISPENSER ÁLCOOL GEL - DISPENSER DE PAREDE EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM RESERVATÓRIO DOSADOR PARA ÁLCOOL EM GEL (REFIL OU A GRANEL) COM CAPACIDADE DE 800 ML, COR A ESCOLHER, POSSUIR FECHADURA DE SEGURANÇA E CHAVE, INSTALAÇÃO COM PARAFUSOS E BUCHA. MARCA / FABRICANTE: Propria	UN	850	24,45	20.782,50
TOTAL (R\$) 80.300,25					

Botucatu, 20 de outubro de 2026.

PROCESSO PMB n.º 13.904/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 235/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n. 804/2026

O **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100 por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, RG: 11.447.132-0 e CPF: 173.953.428-01, e de outro lado a empresa, **R.R.OZARA LTDA**, sediada na Avenida Rio Turvo, nº 13, CEP 76.110-000, bairro Conjunto Campo Verde, município de Turvania, estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob nº 47.025.565/0001-97.

OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

PREÇOS E QUANTITATIVOS

Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

COTA PRINCIPAL (Ampla participação)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	LIXEIRA PLÁSTICA/POLIETILENO (PEAD) DE ALTA DENSIDADE OU POLIPROPILENO (PP), COM TAMPAS, PEDAL E RODAS CAPACIDADE 100 LTS, LEVE, ATÓXICA E DE FÁCIL LIMPEZA. DIMENSÕES APROX: 92 X 55 X 53 CM (A X L X P), COR PRETA OU AZUL ESCURO MARCA / FABRICANTE: ARQUIPLAST	UN	260	175,00	45.500,00

COTA RESERVADA (Somente para empresas ME/EPP ou Empresas Equiparadas conforme LC 123/06)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	LIXEIRA PLÁSTICA/POLIETILENO (PEAD) DE ALTA DENSIDADE OU POLIPROPILENO (PP), COM TAMPAS, PEDAL E RODAS CAPACIDADE 100 LTS, LEVE, ATÓXICA E DE FÁCIL LIMPEZA. DIMENSÕES APROX: 92 X 55 X 53 CM (A X L X P), COR PRETA OU AZUL ESCURO MARCA / FABRICANTE: ARQUIPLAST	UN	86	175,00	15.050,00

COTA RESERVADA (Somente para empresas ME/EPP ou Empresas Equiparadas conforme LC 123/06)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
TOTAL (R\$) 60.550,00					

Botucatu, 20 de outubro de 2026.

PROCESSO PMB n.º 13.904/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 235/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 805/2026

O **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100 por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, RG: 11.447.132-0 e CPF: 173.953.428-01, e de outro lado a empresa **KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES**, sediada na Rua André Barqueiro, nº200- Segura Garcia, Igarapu do Tietê - SP, CEP: 17350-074, inscrita no CNPJ sob nº 06.855.234/0001-05.

OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

PREÇOS E QUANTITATIVOS

Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA (Somente para empresas ME/EPP ou Empresas Equiparadas conforme LC 123/06)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
05	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO PEQUENO, 25 CM DE ALTURA, LATERAIS FECHADA E SEM TAMPAS. MARCA / FABRICANTE: ARQPLAST	UN	1335	10,60	14.151,00
TOTAL (R\$) 14.151,00					

Botucatu, 20 de outubro de 2026.

PROCESSO PMB n.º 13.136/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 213/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 813 /2026

O Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA**, RG 195.474.308-40, CPF 195.474.308-40, e de outro lado a empresa, **JEEFFERSON FARIA DE OLIVEIRA LTDA**, sediada na Rua Clarindo Ferreira de Paiva, nº 32, CEP 36.195-000, Bairro Nova Paiva, município de Paiva, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 54.335.357/0001-50.

OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

PREÇOS E QUANTITATIVOS

Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item	Especificação do item	Unidade	CATMAT	Quant.	Valor Un.	Valor Total
------	-----------------------	---------	--------	--------	-----------	-------------



01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MURO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COM ALTURA APROXIMADA DE 2,00 METROS, CONFORME PADRÃO EXISTENTE OU DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PLACAS E PILARES, EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES, INSTALAÇÃO, REATERRO, ACABAMENTO E PINTURA, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE AMPLIAÇÃO, COMPLEMENTAÇÃO E NOVOS FECHAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E MEMORIAL DESCRITIVO.	Metro Linear	608551	300	369,00	110.700,00
Valor Total						R\$ 110.700,00

Botucatu, 20 de outubro de 2026.

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Primeiro Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 602 /2025

Processo Administrativo nº 18848 /2026 – Anexado ao de nº 22879 /2025 - Pregão nº 301 /2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Detentora: **VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S.A**

Objeto: Registro de preços para possível aquisição de ventiladores e peças de reposição.

Aditamento: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **GILBERTO MARIOTTO PERES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG: 21.602.025-6 e CPF: 137.209.248-07, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a empresa, **VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S.A**, sediada na SRV José Tcholakian, nº 07, CEP 88.135-541, bairro Aririu, município de Palhoça, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº **01.763.720/0001-71**, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 14.133/21, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento da Ata de registro de preços entre ambas celebrado em, **23 de outubro de 2025**, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando a vigência da ata de registro de preços por 1(um) ano, a partir de **23 de outubro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **20 OUT 2026**

GILBERTO
MARIOTTO
PERES:13720924807

Assinado de forma digital
por GILBERTO MARIOTTO
PERES:13720924807
Dados: 2026.10.15
13:45:06 -03'00'

GILBERTO MARIOTTO PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JULIO CESAR GARCIA
MARTINS:109342046
40

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR GARCIA
MARTINS:10934204640
Dados: 2026.10.14 08:39:26
-03'00'

VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S.A
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª.


Luciana Pelica
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.1- 2 165-2

2ª.


João Henrique Franco
RI 7383-9
Auxiliar Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Primeiro Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 605 /2025

Processo Administrativo nº 18966 /2026 – Anexado ao de nº 22879 /2025 - Pregão nº 301 /2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Detentora: **ROBEVAL BISPO SOARES – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

Objeto: Registro de preços para possível aquisição de ventiladores e peças de reposição.

Aditamento: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **GILBERTO MARIOTTO PERES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG: 21.602.025-6 e CPF: 137.209.248-07, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a empresa, **ROBEVAL BISPO SOARES – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, sediada na Estrada Arcílio Federzoni, nº 203, CEP 07.951-000, Bairro Jardim Silvia, município de Francisco Morato, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 26.965.460/0001-48, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 14.133/21, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento da Ata de registro de preços entre ambas celebrado em, **23 de outubro de 2025**, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando a vigência da ata de registro de preços por 1(um) ano, a partir de **23 de outubro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **20 OUT 2026**

GILBERTO
MARIOTTO
PERES:13720924807

Assinado de forma digital
por GILBERTO MARIOTTO
PERES:13720924807
Dados: 2026.10.16 13:44:40
-03'00'

GILBERTO MARIOTTO PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

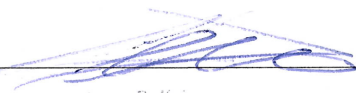


Documento assinado digitalmente
ROBEVAL BISPO SOARES
Data: 15/10/2026 21:26:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROBEVAL BISPO SOARES – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª.


Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2165-2

2ª.


João Henrique Franco
RI 7353-9
Auxiliar Administrativo

Edital**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANDRÉ GASPARINI SPADARO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO nº **306/2026** PROCESSO nº **17.893/2026** – UASG 986249 Nº DA CONTRATAÇÃO **986249 -141/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ANIMAL

DATA INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 20 DE OUTUBRO DE 2026

DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 04 DE NOVEMBRO DE 2026 - HORÁRIO: 08:15 HORAS.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br. O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 307/2026 - PROCESSO nº 17.895/2026 – UASG 986249 Nº DA CONTRATAÇÃO **986249-125/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, INFRAESTRUTURA DE REDE E ACESSÓRIOS DE T.I.

DATA INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 20 DE OUTUBRO DE 2026

DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 05 DE NOVEMBRO DE 2026 - HORÁRIO: 08:15 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br. O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

Homologação / Adjudicação**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO N.º: 6.938/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA 3D E INSUMOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO (NAPE) – NÚCLEO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO “ALCYR DE OLIVEIRA” ATRAVÉS DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 16.

O Secretário Municipal de Educação, na qualidade de autoridade superior, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inc. IV da Lei nº. 14.133/2021, resolve:

ADJUDICAR o objeto da presente Licitação, para as seguintes empresas:

- LF INFORMATICA LTDA – CNPJ 44.956.687/0001-09, no Grupo 01.

HOMOLOGAR o procedimento licitatório.

Botucatu, 20 de outubro de 2026.

**GILBERTO MARIOTTO PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º: 15.479/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 264/2026 **Nº DA CONTRATAÇÃO** 986249-93/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS.

A Secretária Municipal de Cultura, na qualidade de autoridade superior, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inc. IV da Lei nº. 14.133/2021, resolve:

ADJUDICAR o objeto da presente Licitação, para as seguintes empresas:

- MIRASERV GESTAO E MARKETING LTDA – CNPJ 53.999.948/0001-69, no item 01.

HOMOLOGAR o procedimento licitatório.

Botucatu, 20 de outubro de 2026.

**MARIA CRISTINA CURY RAMOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 16.731/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 288/2026

Nº DA CONTRATAÇÃO: 986249-113/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE COLETES REFLEXIVOS

O Secretário Municipal de Zeladoria, na qualidade de autoridade superior, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inc. IV da Lei nº. 14.133/2021, resolve:

ADJUDICAR o objeto da presente Licitação, para as seguintes empresas:

- LICITA.COM EPI LTDA – CNPJ 54.763.270/0001-83 – ITENS 02, 03 4 E 04.

- VENDAS E LOCACAO LTDA – CNPJ 64.062.017/0001-56 – ITEM 01.

HOMOLOGAR o procedimento licitatório.

Botucatu, 20 de outubro de 2026.

**MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ZELADORIA**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º: 17.000/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 292/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SELADORAS E BALANÇAS PARA COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O Secretário Municipal de Educação, na qualidade de autoridade superior, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inc. IV da Lei nº. 14.133/2021, resolve:

ADJUDICAR o objeto da presente Licitação, para as

seguintes empresas:

- GENESIS GLOBAL LTDA – CNPJ 60.480.195/0001-46, no item 01.

- F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 49.535.491/0001-64, no item 02.

HOMOLOGAR o procedimento licitatório.

Botucatu, 20 de outubro de 2026.

GILBERTO MARIOTTO PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1057/26 Data de Protocolo: 09/10/2026 CEVS: 350750601-863-001496-1-6 CEVS: 350750601-863-001507-1-1 Data de Validade: 09/10/2027 Razão Social: MAIZA MACHADO ZANINI SOCIEDADE UNIPessoal LTDA CNPJ/CPF: 38.906.007/0001-40 Endereço: Avenida SANTANA, 398 SALA 4 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18603-700 UF: SP Resp. LEGAL: MAIZA MACHADO ZANINI Resp. Técnico: MAIZA MACHADO ZANINI CBO: 06345 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:119854 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento e do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

2- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1058/26 Data de Protocolo: 09/10/2026 CEVS: 350750601-851-000615-1-4 Data de Validade: 09/10/2027 Razão Social: ESTRELINHA -ESCOLA, BERCARIO, MATERNAL, PRE E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA CNPJ/CPF: 57.269.151/0001-67 Endereço: Rua PEDRO ANGELLA, 455 VILA PINHEIRO MACHADO Município: BOTUCATU CEP: 18609-680 UF: SP Resp. LEGAL: ELAINE SILVA WINCKLER Resp. Técnico: ELAINE SILVA WINCKLER CBO: 239415 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:***** UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

3- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1055/26 Data de Protocolo: 08/10/2026 CEVS: 350750601-562-000246-1-9 Data de Validade: 18/04/2027 Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A. CNPJ/CPF: 49.930.514/3679-42 Endereço: Rodovia MARECHAL RONDON, S/N KM 254 DISTRITO INDUSTRIAL Município: BOTUCATU CEP: 18608-840 UF: SP Resp. LEGAL: GUILHERME CASTILHOS COGO Resp. Técnico: GUILHERME SANTILONI CACAO CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:84067 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

4- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1060/26 Data de Protocolo: 09/10/2026 CEVS:

350750601-863-001516-1-0 Data de Validade: 09/10/2027 Razão Social: ISABEL CRISTINA FRANCO SALEM CNPJ/CPF: ***.217.038-** Endereço: Rua EMÍLIO GARCIA, 464 JARDIM BOM PASTOR Município: BOTUCATU CEP: 18603-440 UF: SP Resp. LEGAL: ISABEL CRISTINA FRANCO SALEM LLANOS Resp. Técnico: ISABEL CRISTINA FRANCO SALEM LLANOS CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:119.890 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

5- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1062/26 Data de Protocolo: 09/10/2026 CEVS: 350750601-863-001357-1-2 Data de Validade: 09/10/2027 Razão Social: UNESP - ADMINISTRAÇÃO GERAL CNPJ/CPF: 48.031.918/0002-05 Endereço: Rua PROFESSOR DOUTOR MAURO RODRIGUES DE OLIVEIRA, S/N UNESP CAMPUS DE BOTUCATU Município: BOTUCATU CEP: 18618-688 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANO CONTIN VENTRELLA Resp. Técnico: RITA MARIA PEREIRA LEITE CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:55.254 UF:SP Resp. Técnico: ADRIANA BRAGA DE CASTRO MACHADO CBO: 06134 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:73093 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

6- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1063/26 Data de Protocolo: 09/10/2026 CEVS: 350750601-863-001366-1-1 Data de Validade: 09/10/2027 Razão Social: UNESP - ADMINISTRAÇÃO GERAL CNPJ/CPF: 48.031.918/0002-05 Endereço: Avenida UNIVERSITÁRIA, 3780 ALTOS DO PARAÍSO Município: BOTUCATU CEP: 18610-034 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANO CONTIN VENTRELLA Resp. Técnico: ADRIANA BRAGA DE CASTRO MACHADO CBO: 06134 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:73093 UF:SP Resp. Técnico: RITA MARIA PEREIRA LEITE CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:55.254 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

7- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1065/26 Data de Protocolo: 13/10/2026 CEVS: 350750601-206-000020-1-1 Data de Validade: 19/10/2026 Razão Social: ALLIANCE BEAUTY INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA CNPJ/CPF: 18.910.428/0001-37 Endereço: Rua PEDRO BOM JOÃO, 455 BARRAÇÃO DOMINGOS LOPES Município: BOTUCATU CEP: 18608-859 UF: SP Resp. LEGAL: SERGIO ALQUIMIM RIBEIRO Resp. Técnico: MIZAEL DE CASTILHO CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:044113462 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

8- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:

1066/26 Data de Protocolo: 13/10/2026 CEVS: 350750601-863-000504-1-5 Data de Validade: 14/10/2027 Razão Social: RENATA LEMONICA CNPJ/CPF: ***.672.428-** Endereço: Rua DAMIÃO PINHEIRO MACHADO, 658 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18603-560 UF: SP Resp. LEGAL: RENATA LEMONICA Resp. Técnico: RENATA LEMONICA CBO: 223135 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:90653 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

9- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1067/26 Data de Protocolo: 14/10/2026 CEVS: 350750601-863-001734-1-0 Data de Validade: 14/10/2027 Razão Social: JORGE MARCOS DA CRUZ VIEIRA DE ALMEIDA CNPJ/CPF: ***.317.198-** Endereço: Rua CORONEL FONSECA, 409 COB Centro Município: BOTUCATU CEP: 18600-200 UF: SP Resp. LEGAL: JORGE MARCUS DA CRUZ VIEIRA DE ALMEIDA Resp. Técnico: JORGE MARCUS DA CRUZ VIEIRA DE ALMEIDA CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:113.447 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

10- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1068/26 Data de Protocolo: 14/10/2026 CEVS: 350750601-477-000197-1-2 Data de Validade: 14/10/2027 Razão Social: RUSCETTO & RUSCETTO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA CNPJ/CPF: 27.544.779/0001-62 Endereço: Rua LOURENÇO CASTANHO, 2073 JARDIM FLAMBOYANT Município: BOTUCATU CEP: 18610-110 UF: SP Resp. LEGAL: LUAN GONÇALVES RUSCETTO Resp. Técnico: LUAN GONÇALVES RUSCETTO CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:49.504 UF:SP Resp. Técnico: TAISA SILVA ARAUJO CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:113.446 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

11- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1069/26 Data de Protocolo: 14/10/2026 CEVS: 350750601-562-000226-1-6 Data de Validade: 14/10/2026 Razão Social: CAMPODORO ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 04.908.058/0065-53 Endereço: Rodovia MARECHAL RONDON, 00 KM 232 / GALPÃO B PARK RESIDENCIAL CONVIVIO Município: BOTUCATU CEP: 18605-265 UF: SP Resp. LEGAL: LUIS FELIPE GUSSO

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

12- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1070/26 Data de Protocolo: 14/10/2026 CEVS: 350750601-562-000226-1-6 Data de Validade: 14/10/2026 Razão Social: CAMPODORO ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF:

04.908.058/0065-53 Endereço: Rodovia MARECHAL RONDON, 00 KM 232 / GALPÃO B PARK RESIDENCIAL CONVIVIO Município: BOTUCATU CEP: 18605-265 UF: SP Resp. LEGAL: LUIS FELIPE GUSSO Resp. Técnico: ANA CAROLINA DA SILVA ALVES CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:88.843/P UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

13- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1077/26 Data de Protocolo: 16/10/2026 CEVS: 350750601-863-001771-1-3 Data de Validade: 16/10/2027 Razão Social: PRISCILA OLIVEIRA MIRANDA CNPJ/CPF: ***.743.208-** Endereço: Rua CORONEL FONSECA, 322 Sala 04 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18600-200 UF: SP Resp. LEGAL: PRISCILA OLIVEIRA MIRANDA Resp. Técnico: PRISCILA OLIVEIRA MIRANDA CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:168.504 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

14- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1076/26 Data de Protocolo: 16/10/2026 CEVS: 350750601-863-001691-1-0 Data de Validade: 16/10/2027 Razão Social: HATA VIVEIROS SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 19.401.032/0002-08 Endereço: Rua AZALEIA, 399 SALA 32 CHÁCARA FLORESTA Município: BOTUCATU CEP: 18603-550 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIO EDUARDO DE MELO VIVEIROS Resp. Técnico: MAGDA MASSAE HATA VIVEIROS CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:85821 UF:SP Resp. Técnico: MARCIO EDUARDO DE MELO VIVEIROS CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:80236 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento

15- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1073/26 Data de Protocolo: 15/10/2026 CEVS: 350750601-477-000219-1-1 Data de Validade: 16/10/2027 Razão Social: SAUDE FARMA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ/CPF: 44.283.587/0001-69 Endereço: Rua FAUSTO LYRA BRANDÃO, 70 Vila São Judas Thadeu Município: BOTUCATU CEP: 18607-052 UF: SP Resp. LEGAL: NILSON FIORAVANTI Resp. Técnico: NILTON FIORAVANTI CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:33326 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

16- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1072/26 Data de Protocolo: 15/10/2026 CEVS: 350750601-863-001450-1-7 CEVS: 350750601-863-001515-1-3 Data de Validade: 16/10/2027 Razão Social: EMILIO CASSETTARI LTDA CNPJ/CPF:



40.342.138/0001-93 Endereço: Rua TENENTE JOÃO FRANCISCO, 572 Vila Carmelo Município: BOTUCATU CEP: 18609-620 UF: SP Resp. LEGAL: EMILIO CASSETTARI Resp. Técnico: EMILIO CASSETTARI CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:21689 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento e do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

17- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1056/26 Data de Protocolo: 08/10/2026 CEVS: 350750601-562-000239-1-4 Data de Validade: 17/07/2027 Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A. CNPJ/CPF: 49.930.514/3356-68 Endereço: Rodovia MARECHAL RONDON, s/n KM 252.2 ANEXO RESTAURANTE DISTRITO INDUSTRIAL Município: BOTUCATU CEP: 18067-810 UF: SP Resp. LEGAL: GUILHERME CASTILHOS COGO Resp. Técnico: JULIA COUTO DA SILVA CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:88574 UF:SP Resp. Técnico: NILCELIA BUDEK DOS SANTOS DUARTE CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:109832/t UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

18- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 343/26 Data de Protocolo: 24/03/2026 CEVS: 350750601-105-000008-1-7 Data de Validade: 16/10/2027 Razão Social: L S S SORVETES E SUCOS LTDA CNPJ/CPF: 21.759.895/0001-12 Endereço: Rua ADOLFO BALARIN, 406 Jardim Paraíso II Município: BOTUCATU CEP: 18610-230 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANA SAUER SARTOR Resp. Técnico: CIBELLI MAGALHÃES NUVOLARI CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:22.524 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Laudo Técnico de Avaliação - LTA:

Processo: 126617/2026

Razão Social: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 14.271.474/0001-82

CNAE: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

DEFERIDO

Processo: 123532/2026

Razão Social: THREE LIFE LAB INDUSTRIA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 23.373.298/0004-23

CNAE: 1099-6/07 - Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares

DEFERIDO

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as

atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BOTUCATU, 20 de outubro de 2026.

Luiz Francisco Pereira de Moraes

Chefe da Divisão da Vigilância Sanitária

BOTUPREV

Atos Oficiais

Portarias

GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

"CONCEDE PENSÃO POR MORTE"

Portaria nº 096, de 20 de outubro de 2026, concede Pensão por Morte a **MIRNA TEREZA LOURENÇO DE CAMPOS**, dependente de Jorge de Campos, falecido em 09 de setembro de 2026, de acordo com o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, e artigo 77 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 20 de outubro de 2026.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Emerson Miranda

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

"CONCEDE PENSÃO POR MORTE"

Portaria nº 097, de 20 de outubro de 2026, concede Pensão por Morte a **MARIA DO CARMO MARTINS**, dependente de Ezedin Martins, falecido em 16 de agosto de 2026, de acordo com o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, e artigo 77 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 20 de outubro de 2026.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Emerson Miranda

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

PORTARIA Nº 098

de 20 de outubro de 2026.

"Dispõe sobre a nomeação em função de gratificada no BOTUPREV."

WALNER CLAYTON RODRIGUES, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu – BOTUPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de provimento de função de confiança prevista na estrutura administrativa da autarquia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, **MARIA CLAUDIA GONZALEZ IGNACIO**, RI 5, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO (FG-14)**, do quadro de pessoal do BOTUPREV, nos termos do previsto no anexo I da Lei Complementar 1.231 de 19 de novembro de



2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2026.**

Botucatu, 20 de outubro de 2026.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Diego Lopes de Souza

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 099

de 20 de outubro de 2026.

"Dispõe sobre a nomeação em função de gratificada no BOTUPREV."

WALNER CLAYTON RODRIGUES, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de provimento de função de confiança prevista na estrutura administrativa da autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **VITO COSIMO MONTANARO FILHO**, RI 14, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA SEÇÃO DE BENEFÍCIOS (FG-14)**, do quadro de pessoal do BOTUPREV, nos termos do previsto no anexo I da Lei Complementar 1.231 de 19 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2026.**

Botucatu, 20 de outubro de 2026.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Diego Lopes de Souza

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Licitações e Contratos

Ratificação do Ato

RATIFICAÇÃO DO ATO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE N.º 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 595/2026

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV, inscrito no CNPJ sob o nº 14.381.084/0001-65, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, adjudica e homologa, bem como ratifica os atos administrativos do processo n.º 595/2026, INEXIGIBILIDADE n.º 012/2026, à empresa **ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ENTIDADES DE PREVIDENCIA DO ESTADO E DOS MUNICIPIOS (APEPREM)**, CNPJ: 01.144.081/0001-66, situada na Rua Baffin, 293 - Sala 24, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo - SP, para realização de 2 (duas) inscrições para participação de servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV no "Curso Temático Presencial RH

para RPPS na Prática", a ser realizado nos dias 21 e 22 de outubro de 2026, na cidade de Sorocaba/SP - pelo valor de **R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)**, de acordo com o Inciso I, Artigo 74, da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Botucatu - SP, 15 de outubro de 2026.

WALNER CLAYTON RODRIGUES

SUPERINTENDENTE - BOTUPREV

RATIFICAÇÃO DO ATO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA N.º 39/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 596/2026

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV, inscrito no CNPJ sob o nº 14.381.084/0001-65, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, adjudica e homologa, bem como ratifica os atos administrativos do processo n.º 596/2026, DISPENSA n.º 39/2026, à empresa **S.G.P HOTEL LTDA**, CNPJ: 24.772.199/0001-34, situada na Rodovia Senador Jose Ermirio de Moraes, Km 2.6A - Bairro Iporanga, Sorocaba - SP, CEP: 18.087-125, para contratação do serviço de hospedagem e hotelaria - pelo valor de **R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)**, de acordo com o Inciso II, Artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Botucatu - SP, 15 de outubro de 2026.

WALNER CLAYTON RODRIGUES

SUPERINTENDENTE DO BOTUPREV

RATIFICAÇÃO DO ATO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 40/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 610/2026

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV, inscrito no CNPJ sob o nº 14.381.084/0001-65, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, adjudica e homologa, bem como ratifica os atos administrativos do processo n.º 610/2026, DISPENSA n.º 40/2026, à empresa **SEMPRE RENT A CAR LTDA**, CNPJ: 02.105.862/0001-04, situada na Avenida Dom Lúcio, n.º 900, Centro - CEP: 18.602-092, Município de Botucatu/SP, para contratação de empresa especializada para locação de veículos - pelo VALOR ESTIMATIVO de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, de acordo com o Inciso II, Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Botucatu - SP, 19 de outubro de 2026.

WALNER CLAYTON RODRIGUES

SUPERINTENDENTE - BOTUPREV

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

RESOLUÇÃO Nº. 387

de 20 de outubro de 2026.

(Projeto de Resolução de iniciativa dos Membros da Mesa da Câmara)

“Fixa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Botucatu para a 20ª Legislatura – 2029/2032 e institui o recebimento de 13º subsídio aos parlamentares.”

O **Vereador ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA**, Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º Os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Botucatu para a 20ª Legislatura (2029 a 2032) ficam fixados em R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais) mensais e R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) mensais, respectivamente.

Parágrafo único. Além dos encargos legais, dos subsídios serão descontadas as faltas não justificadas, na forma regimental, proporcionalmente e no valor correspondente ao número de sessões realizadas no mês.

Art. 2º Fica assegurado aos Vereadores e ao Presidente da Câmara Municipal de Botucatu o pagamento de décimo terceiro subsídio, conforme legislação aplicável, a partir da 20ª Legislatura.

§1º O décimo terceiro subsídio corresponde a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o Vereador fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício no mandato no respectivo ano.

§2º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente resolução correrão pela dotação orçamentária 3.1.90.11 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil), do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. “Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 20 de outubro de 2026.

Vereador **ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA**
Presidente

Publicado e Registrado na Divisão Legislativa da
Câmara Municipal na mesma data.

A Diretora de Gestão e Coordenação da Câmara
ROSÂNGELA DE FÁTIMA PRESTES THEODORO



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Botucatu
CNPJ 46.634.101/0001 -15
Praça Professor Pedro Torres, nº 100 - Centro
Telefone: (14) 3811-1400
Site: www.botucatu.sp.gov.br

Câmara Municipal de Botucatu
CNPJ 01.096.235/0001-91
Praça Comendador Emílio Peduti, 112 - Centro
Telefone: (14) 3112-2650
Site: www.camarabotucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Silva Jardim, 395 - Jardim Central
(14) 3811-1468
assistencialsocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(*Pinacoteca Forum das Artes*)
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Rua Benjamin Constant, 161 - Vila Jaú
(*antiga Estação Ferroviária*)
(14) 3811-1493
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamin Constant, 161 - Vila Jaú
(*antiga Estação Ferroviária*)
(14) 3811-1490
turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-3199
educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Feliz Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(*Ginásio Municipal*)
(14) 3811-1525
esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 S/N Vila Juliana
(*Atrás do Posto da Polícia Ambiental*)
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1520
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-38820932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(*Poupatempo Ambiental*)
(14) 3811-1533
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Botucatu, instituído pela
Lei nº 6239/2021 é o órgão oficial de publicações do município.

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.